



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

DECRETO: 076/2021

DISPÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR PRAZO DETERMINADO COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA TRABALHAREM NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

DECRETO: 077/2021

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DAS MERCEDES SAMPAIO DE MENEZES.

DECRETO: 075/2021

DISPÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2019-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO: 0118/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURUMIRIM E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL- COOPERAG

ERRATA DE EXTRATO: 108/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 010/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, TORNA PÚBLICA ERRATA DO EDITAL Nº 010.2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 076/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021

DISPÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR PRAZO DETERMINADO COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA TRABALHAREM NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 1.146 de 15 de dezembro de 2009.

Considerando a permanência da pandemia do Coronavírus, o surgimento da variante delta em alguns locais do mundo e os números de casos diários no Município.

Considerando a ADI nº 6625, que teve como decisão do Min. Do STF, Ricardo Levandowski, a prorrogação do decreto que venceu dia 31/12/2020, deverá continuar pelo tempo necessário à superação da fase mais crítica da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do contrato por tempo determinado firmado com os profissionais de saúde classificados no Processo Seletivo 001/2021, oriundo da Lei nº 1.490/2021 de 26 de Maio de 2021.

Art. 2º - Os profissionais de saúde terão os contratos prorrogados por 3 meses, conforme disposto no Art.4º da Lei nº 1.490/2021 de 26 de Maio de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO.

Benedito de Jesus Nascimento Neto
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 077/2021

DECRETO N.º 077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara luto oficial pelo falecimento da senhora **Maria das Mercedes Sampaio de Menezes**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora Maria das Mercedes Sampaio de Menezes, popularmente conhecida por Maria Sampaio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 075/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2019-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 1.146 de 15 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO as discussões em curso no âmbito do CMS para adequar a sua composição aos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 004 de 07 de junho de 2021 do Conselho Estadual de Saúde CES/MA;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Municipal de Saúde é imprescindível para a regular realização das ações e cumprimento aos programas da área de saúde do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** mandato dos Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados que compõe o Conselho Municipal de Saúde do município de Itapecuru Mirim-MA, para o Biênio 2019-2021.

§1º - REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

I - Titular: Analita de Jesus Castro Fonseca

Suplente: Igor Vinícius Domingues Vieira

II - Titular: Maria Aparecida da Silva Lemos

Suplente: Joseane Fonseca

III - Titular: Tiago Ramos de Sousa Lages

Suplente: Ivanderlande Cosmo do Nascimento

IV - Titular: Laís Stefane Cardoso de Sousa

Suplente: Lourença Jaciara Braga Lima

§2º - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

I - Titular: José Silvestre dos Santos Ferreira

Suplente: Célia Regina Sales Santana

II - Titular: Roberto Carlos Araújo dos Santos

Suplente: Gentil José dos Santos Costa Filho

III - Titular: Antonio Evandro Bezerra dos Santos

Suplente: Maria Missimar Conceição de Sousa

IV - Titular: Wilna Jamile Correia Silva

Suplente: Iolanda Costa Silva Monteiro

§3º - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

I - Titular: Rosélia Vieira

Suplente: Raimundo Nonato da Silva Matos

II - Titular: Neilson Oliveira dos Santos

Suplente: João Batista Sousa Pereira

III - Titular: Luís Carlos Oliveira Ferreira

Suplente: Anacleto Pires da Silva

IV - Titular: Maria das Mercês Frazão da Silva

Suplente: Maria do Socorro Araújo Teixeira

V - Titular: João dos Santos Carvalho Pires

Suplente: Luciene Silva Santos

VI - Titular: Maria do Nascimento Santos Sousa

Suplente: Lindalva Ferreira da Silva

VII - Titular: José Carlos Gomes Rodrigues Júnior

Suplente: Cristiana Nascimento dos Anjos Muniz

Assinado eletronicamente por: Mariana Bandeira de Melo Silva
CPF: ***.924.775-** em 12/10/2021 19:46:58 - IP com n°: 10.0.0.106
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=124





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

VIII - Titular: Maria Jadiane Rodrigues Reis

Suplente: Ana Lucia Corrêa

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal da Saúde terão o mandato entre 29 de setembro de 2021 a 17 de novembro de 2021 (correspondente ao Biênio 2019/2021), conforme disposto na Lei nº 1.146 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 0118/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2021. PARTES: Município de Itapecuru Mirim e a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL- COOPERAG. OBJETO: Contratação de Empresa para prestar Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões no Município de Itapecuru- Mirim/MA. VALOR: R\$ 3.184.400,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº004/2021 Processo Administrativo nº118/2021 da Prefeitura de Pirapemas/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- Poder Executivo 05- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo Paisagismo Transporte e Trânsito 15.122.0004.2014.0000- manutenção da secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo Paisagismo Transporte e Trânsito 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 0.100.001 001- RECURSO ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Jeanderson Santos Silva/Representante Legal. Itapecuru Mirim/MA, 13 de agosto de 2021.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - ERRATA DE EXTRATO: 108/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021, cujo, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/09/2021, objeto Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de computadores, impressoras próprias e suporte técnico em software para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim/MA **Onde se lê:** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 36.203/2020 e Decretos Municipais de Enfrentamento ao novo corona vírus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (.....) **LEIA-SE:** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (.....).tornando inalteradas os demais atos ...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CIII de 5 de Outubro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - EDITAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 010/2021

EDITAL N° 010/2021
ERRATA N° 01

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, torna pública **ERRATA** do Edital n° 010.2021, nos termos que seguem:

Alteração I

Onde consta.
Item:

1.4 Os cargos de **Assistente Social, Motorista e Psicólogo** deverão laborar em jornada de **40h (quarenta horas)** semanais, enquanto os **Professores** deverão cumprir o intervalo de **20h (vinte horas)**;

Leia-se:

1.4 Para **Motorista e Psicólogo** a carga horária é de **40h** (quarenta horas) semanais; Professores deverão cumprir **20h** (vinte horas); **Assistente Social, 30h** (trinta horas) por semana, conforme o art. 5º A, lei n° 8.662/93.

Alteração II

Onde consta.
Item:

5.3 PROFESSOR
5.3.5 Pedagogo Multisseriado - Magistério ou Licenciatura em Pedagogia;

Leia-se:

5.3.5 Normalista (Magistério ou Normal Superior) /**Pedagogo** - Polivalente;

Alteração III

Onde consta.
Item:

9.3.1 Os candidatos convocados para a Entrevista que não comparecerem serão desclassificados e havendo empate na Etapa II, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- A. Maior pontuação na entrevista;
- B. Maior pontuação por certificados de proficiência em língua inglesa;
- C. Maior tempo de serviço em escola de tempo integral;
- D. Maior número de pontos no item Experiência Profissional.

Leia-se:

9.3.1 Os candidatos convocados para a Entrevista que não comparecerem serão desclassificados, havendo empate na Etapa II, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- A. **Maior pontuação na entrevista;**
- B. **Maior número de pontos no item Experiência Profissional.**

Onde consta:

ANEXO III

ETAPA I
PONTUAÇÃO. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

HABILITAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QT. MÁX	PT. MÁX
	CARGO	COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO		
01	Professor	Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente. Diploma ou Certidão de Superior/bacharel completo, desde que acompanhado de Certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a qual está concorrendo.	02	20
	Psicólogo	Diploma de Bacharel em Psicologia, área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente;	02	20
	Assistente Social	Diploma de Bacharel em Psicologia, área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente;	02	20
	Motorista	Diploma de Ensino Médio e Carteira de Habilitação - Categoria B	02	20
TITULAÇÃO				
	Doutorado em área da Educação ou de Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou · Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias	01	20
	Mestrado em área da Educação ou Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou · Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias.	01	15
	Especialista em área da Educação ou Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou · Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias	01	10

Nota 1- A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são a cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor

Alteração IV**ANEXO III****ETAPA I****PONTUAÇÃO. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS**

HABILITAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QT. MÁX	PT. MÁX
	CARGO	COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO		
01	Professor	Diploma ou Certidão de Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente. Diploma ou Certidão de Superior/bacharel completo, desde que acompanhado de Certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a qual está concorrendo.	01	10
	Psicólogo	Diploma de Bacharel em Psicologia, área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente;	01	10
	Assistente Social	Diploma de Bacharel em Serviço Social , área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente;	01	10
	Motorista	Diploma de Ensino Médio e Carteira de Habilitação - Categoria B	02	20
TITULAÇÃO				
	Doutorado em área da Educação ou de Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou · Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias	01	20
	Mestrado em área da Educação ou Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou · Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias.	01	15





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CIII de 5 de Outubro de 2021

	Especialista em área da Educação ou Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias	01	10
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
	Cursos de formação continuada da área de atuação	Até 04 cursos com carga horária mínima de 40h	0,5	2,0
Nota 1- A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são a cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor				

Alteração V

ANEXO III ETAPA I EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PT. MÁX
	Experiência Profissional Em Docência Nas Áreas Da Educação Básica.	1-Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último Contracheque. 2-Se Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho e/ou aditivos de contrato, acompanhado do último Contracheque, referente a cada período da contratação temporária, ou Certidão emitida pelo RH do órgão, com data do início e fim do período laborado. 3-Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (página de identificação bem como páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a Carteira de Trabalho	Máximo 60 Meses = 5 anos	Sem experiência = o(zero) pontos De 01 a 12 meses = 6 pontos De 13 a 24 meses = 12 pontos De 25 a 36 meses = 18 pontos De 37 a 48 meses = 24 pontos De 49 a 60 meses = 30 pontos	30
TOTAL					30
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR					100

Itapecuru Mirim/MA, 04 de outubro de 2021.

MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

